



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

**AUTÓGRAFO Nº 1009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SILVEIRAS  
O MÊS “ABRIL MARROM”, DEDICADO A AÇÕES DE  
PREVENÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS ESPÉCIES  
DE CEGUEIRA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Artigo 1º.** *Fica instituído no município de Silveiras/SP, o mês “Abril Marrom”, dedicado a intensificar as campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas, com incentivo à adoção de símbolos e comunicação visual relacionados com o tema nos prédios públicos e privados, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas para combate à cegueira.*

**Artigo 2º** *As atividades relacionadas ao caput deste artigo ocorrerão anualmente no mês de abril e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.*

**Parágrafo Único.** *A Secretaria Municipal de Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção da cegueira.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

## Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

**Artigo 3º** Os objetivos do “Abril Marrom”, no município de Silveiras, são:

I. promover, por meio de profissionais qualificados, a intensificação de campanhas públicas, conscientizando sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da cegueira, com orientação e a divulgação de regras básicas de cuidados à integridade da saúde ocular;

II. incentivar a participação da comunidade, ativa e permanente, na defesa da qualidade da saúde ocular como qualidade de vida;

III. criar a oportunidade de integração de órgãos e entidade, públicas e privadas, em ações conjuntas em benefício da comunidade;

**Artigo 4º** A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover parcerias com o Ministério de Saúde e com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, para amplo desenvolvimento das atividades alusivas à Comemoração do mês “Abril Marrom”, com atividades que estimulem o envolvimento da comunidade nesta causa.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá disponibilizar no âmbito da Rede Municipal de Saúde, a reivindicação de exames específicos nas unidades habilitadas.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

*Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de novembro de 2017.*

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal  
de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de  
novembro de 2017.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**